



CÂMARA DOS DEPUTADOS

## **PROJETO DE LEI N.º 713-A, DE 2023**

**(Do Senado Federal)**

Concede ao Município de Ouro Fino, no Estado de Minas Gerais, o título de Capital Nacional da Política do Café com Leite; tendo parecer da Comissão de Cultura, pela aprovação (relator: DEP. DR. FREDERICO).

**DESPACHO:**  
ÀS COMISSÕES DE  
CULTURA; E  
CONSTITUIÇÃO E JUSTIÇA E DE CIDADANIA (ART. 54 RICD)

**APRECIAÇÃO:**  
Proposição Sujeita à Apreciação Conclusiva pelas Comissões - Art. 24 II

### **S U M Á R I O**

I - Projeto inicial

II - Na Comissão de Cultura:

- Parecer do relator
- Parecer da Comissão

Concede ao Município de Ouro Fino, no Estado de Minas Gerais, o título de Capital Nacional da Política do Café com Leite.

O Congresso Nacional decreta:

**Art. 1º** É concedido ao Município de Ouro Fino, no Estado de Minas Gerais, o título de Capital Nacional da Política do Café com Leite.

**Art. 2º** Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Senado Federal, em 12 de julho de 2023.

Senador Rodrigo Pacheco  
Presidente do Senado Federal



\* c d 2 2 3 9 2 9 7 7 5 8 2 0 0 \*

## COMISSÃO DE CULTURA

### PROJETO DE LEI Nº 713, DE 2023

Concede ao Município de Ouro Fino, no Estado de Minas Gerais, o título de Capital Nacional da Política do Café com Leite.

**Autor:** SENADO FEDERAL - CARLOS VIANA

**Relator:** Deputado DR. FREDERICO

#### I - RELATÓRIO

Veio ao exame da Comissão de Cultura o Projeto de Lei nº 713, de 2023, do Senado Federal, em revisão, que “Concede ao Município de Ouro Fino, no Estado de Minas Gerais, o título de Capital Nacional da Política do Café com Leite”.

Em 1 de agosto de 2023, a matéria foi distribuída para apreciação conclusiva desta Comissão, nos termos do art. 24, inciso II, do Regimento Interno, e, nos termos do art. 54 do mesmo diploma legal, à Comissão de Constituição e Justiça e de Cidadania, tramitando em regime de prioridade, nos termos do art. 151, inciso II, do Regimento Interno.

Encerrado o prazo para apresentação de emendas no âmbito desta Comissão em 22 de agosto de 2023, não foram apresentadas emendas ao projeto.

Até que, em 8 de agosto de 2023, fui designado relator da matéria.

É o **Relatório**.

#### II - VOTO DO RELATOR



\* C D 2 3 3 4 3 6 9 7 7 8 8 0 0 \*

Cabe à Comissão de Cultura, nos termos do art. 32, inciso XXI, alíneas “a” e “g”, do Regimento Interno, opinar sobre todas as matérias atinentes ao desenvolvimento cultural, inclusive patrimônio histórico, geográfico, arqueológico, cultural, artístico e científico e homenagens cívicas.

O presente Projeto de Lei tem por objetivo conceder ao Município de Ouro Fino, no Estado de Minas Gerais, o merecido título de "Capital Nacional da Política do Café com Leite", em reconhecimento à sua importância histórica e cultural no contexto desta política que marcou o cenário político brasileiro durante as primeiras décadas do século XX.

Conforme a dicção da Súmula 01, de 2023, aqui da nossa Comissão de Cultura, a concessão de título de "capital nacional" a determinada localidade, "para fazer-se validamente por lei federal, sem afronta a princípios constitucionais, deve revestir-se, no mínimo, dos predicados de relevância e da verdade". Nos termos da referida súmula, deve-se ter certeza de que o município que se pretende laurear realmente merece a designação, condição a ser verificada por meio de um processo minimamente capaz de refletir a verdade dos fatos.

A proposição em exame encontra-se instruída com a Moção de Apoio nº 12, de 2023, da Câmara Municipal de Ouro Fino/MG, bem como com a Moção de Apoio nº 108, de 2023, da Câmara Municipal de Campinas/SP, cumprindo, pois, as determinações da citada súmula.

A "Política do Café com Leite" foi uma prática de alternância de poder, de maneira que as presidências da República fossem ocupadas alternadamente por representantes de São Paulo (maiores produtores de café) e Minas Gerais (grandes produtores de leite). Essa prática se configurou como um arranjo político que visava a manutenção da hegemonia desses dois estados no cenário político nacional.

Ouro Fino, cidade que agora se propõe a ser intitulada a "Capital Nacional da Política do Café com Leite", está localizada na região sul de Minas Gerais, uma área que tradicionalmente produz tanto café quanto leite, produtos esses que estiveram no cerne da política que ora se busca homenagear. Além disso, a cidade se destaca por sua produção cafeeira e



\* C D 2 3 4 3 6 9 7 7 8 8 0 0 \*

pecuária leiteira de qualidade, mantendo vivas as tradições e a cultura associadas a esses produtos, que são de grande relevância para a economia local e nacional.

Nas palavras do Autor da proposição, Senador Carlos Viana:

Na pequena cidade serrana de Ouro Fino, o pacto selado entre os governadores não apenas apresenta relevância política como desperta certa nostalgia de uma época que já muito poucos experimentaram diretamente, frequentemente referida como Belle Époque brasileira. Uma época que tem seu encanto nostálgico, mas que também foi marcada por grandes transformações nos campos social, econômico e cultural. A concessão do título de Capital Nacional da Política do Café com Leite para essa cidade, que nasceu com uma condição ambivalente entre mineira e paulista, mas que logo passou a marcar a convergência entre os dois grandes Estados, é também um modo de homenagear o convívio e a colaboração entre essas importantes unidades federativas e suas populações.

Em face do exposto, no âmbito da Comissão de Cultura, votamos pela **APROVAÇÃO** do Projeto de Lei nº 713, de 2023, que faz justa homenagem à cidade de Ouro Fino, no Estado de Minas Gerais, ao lhe conferir o título de “Capital Nacional da Política do Café com Leite”.

Sala da Comissão, em \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2023.

Deputado DR. FREDERICO  
 Relator



\* C D 2 3 4 3 6 9 7 7 8 8 0 0 \*



CÂMARA DOS DEPUTADOS

## COMISSÃO DE CULTURA

### PROJETO DE LEI Nº 713, DE 2023

#### III - PARECER DA COMISSÃO

A Comissão de Cultura, em reunião extraordinária realizada hoje, mediante votação ocorrida por processo simbólico, concluiu pela aprovação do Projeto de Lei nº 713/2023, nos termos do Parecer do Relator, Deputado Dr. Frederico.

Registraram presença à reunião os seguintes membros:

Marcelo Queiroz - Presidente, Felipe Becari, Lídice da Mata e Mario Frias - Vice-Presidentes, Abilio Brunini, Alfredinho, Alice Portugal, Benedita da Silva, Cabo Gilberto Silva, Defensor Stélio Dener, Denise Pessôa, Felipe Francischini, Jandira Feghali, Prof. Paulo Fernando, Aureo Ribeiro, Bia Kicis, Dr. Frederico, Erika Kokay, Pastor Eurico, Raimundo Santos e Tarçísio Motta.

Sala da Comissão, em 29 de novembro de 2023.

Deputado MARCELO QUEIROZ  
Presidente

Apresentação: 29/11/2023 19:54:45:847 - CCULT  
PAR 1 CCULT => PL 713/2023

PAR n.1



**FIM DO DOCUMENTO**